

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Especial de Baixa e Avaliação dos bens inventariados pelo Hospital Municipal Evandro Freire / Centro de Emergência Regional Ilha do Governador da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.1, da Secretaria Municipal de Saúde, objeto do Contrato de Gestão nº 010/2021, pela Organização Social Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim".

**Art. 2º** A Comissão referida no art. 1º será composta pelos servidores abaixo nominados, presidido pelo primeiro:

**PRESIDENTE:**

Waldyr Gomes da Costa Neto, matrícula 57/324.347-4

**MEMBROS:**

Mônica Nascimento Bispo, matrícula 11/224.250-1  
Maria da Conceição Pereira dos Santos, matrícula 12/111.150-9  
Edla Regina Leite Bello, matrícula 12/082.372-4

§ 1º À Comissão Especial de Avaliação e Baixa compete:

a) Promover exame minucioso dos bens, para avaliação quanto à sua existência e estado de dos bens e, quando julgar conveniente, solicitar laudo técnico de funcionários qualificados.

b) Dar parecer conclusivo, devidamente assinado pelos seus membros, remetendo o processo ao Ordenador de Despesa da Unidade Orçamentária.

c) Relatar as inconsistências encontradas, propondo as medidas saneadoras.

§ 2º O prazo para conclusão e entrega dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1293 DE 20 DE JULHO DE 2022**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/20937 de 06/07/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA DE LYRA PAIVA	11/212.647-2
GABRIEL RODRIGUES BERNARDES DE ARAÚJO	60/326.458-7
JEAN SILVA CATARINO	60/330.128-0
LÚCIA MARIA DE SOUZA CATHY	11/087.714-2
MALUH FERREIRA HADDAD	12/133.464-8
MARIA ISaura DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 035/2018/SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, cujo objeto é transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Nível Central para o Hospital Municipal Miguel Couto referente à prestação de serviço de limpeza e desinfecção hospitalar das áreas internas e externas, gestão interna de resíduos sólidos de saúde e controle de vetores, nos processos instrutivos nº (s) 09/002.160/2016 - 09/64/000.249/2018, para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 239 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no D.O. Rio de 02 de março de 2022.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1294 DE 20 DE JULHO DE 2022**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/22164 de 15/07/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALINE TAVARES DE QUEIROZ RODRIGUES DE SOUSA	11/237.933-7
ANGÉLICA DOS SANTOS GONÇALVES	11/237.400-7

ELIANE VASCONCELLOS VILLAR	11/246.290-1
JULIO CESAR DE ARAUJO BARBOZA	12/174.276-6
VALDECIR CARVALHO GOES	57/204.042-6
SILVANA DE ANDRADE LOPES	11/125.070-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 049/2019 e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de lavanderia hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de enxoval hospitalar), nos processos instrutivos nº (s) 09/002.287/2018 - 0968/000.509/2021, para atender o Hospital Municipal da Piedade.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2622 de 30 de agosto de 2021, publicada no D.O. Rio de 31 de agosto de 2021.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data desta publicação.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1295 DE 20 DE JULHO DE 2022**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2022/22560 de 19/07/2022,

**Art. 1º** Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
VILMAR COSTA REGO	11/201.877-8
ARMANDO LISBOA DA SILVA	60/326.554-3
MARCIO FRANCISCO TITO TEIXEIRA	60/324.375-5

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 104/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELE ME, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como, operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes para trechos diversos à escolha da contratante, serviços complementares de indicação de reserva de hotel, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, conforme o decidido nos autos do processo administrativo 09/002.150/2022.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de início da vigência do contrato supramencionado.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1296 DE 20 DE JULHO DE 2022**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2022/22567 de 19/07/2022,

**Art. 1º** Designar os servidores:

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
JOEL CARLOS BARROS SILVEIRA FILHO	10/253.487-3
TALY AJDELSZTAJN	10/295.364-4
CAROLINA MACHADO BRANDAO	12/258.799-6

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	
SERVIDOR	MATRÍCULA
INGRID WILM	12/142.624-6
SHEYLA GOMES CAMILO	11/238.116-8
SANDRO MENEZES DOS SANTOS	12/212.836-1

HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE	
SERVIDOR	MATRÍCULA
CARLOS ALBERTO PIRES DA CUNHA	11/208.580-1
CRISTINA RODRIGUES MATHIAS	12/240.368-1
VIRGINIA CAVALCANTI PERRUT	10/319.501-3

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 071/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA, cujo objeto é a aquisição de 3 aparelhos de vitrectomia e 3 aparelhos de facoemulsificador, para as unidades HMMC, HMP e HMJ, pertencente à classe 6515, conforme o decidido no processo administrativo 09/003.758/2018.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de início da vigência do contrato supramencionado.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 18.07.2022**

**CONVOCAÇÃO PÚBLICA - CP Nº 009/2022 PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O GERENCIAMENTO OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOS SERVIÇOS DE NEUROCIURGIA/NEUROLOGIA, CARDIOVASCULAR, TELEMEDICINA EM CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA E GESTÃO DO CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL - CER LEBLON, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**

**09/64/001.106/2021 - CONSIDERANDO** os termos da ata circunstanciada exarada pela Comissão Especial de Seleção em 29/06/2022, constante às fls. 17.221/17.225.v do presente processo, sagrando-se vencedora do certame a Organização de Sociedade Civil CEPP - Centro de Excelência em Políticas Públicas; **CONSIDERANDO** a ata circunstanciada exarada pela Comissão Especial de Seleção de 12/07/2022 referente a deliberação dos recursos administrativos, constante às fls. 17.306/17.310 do presente processo, a qual foi retificada por meio da ata circunstanciada constante às fls. 17.311/17.314 do presente processo, e republicada em 15/07/2022 (pág. 61/64 do D.O. Rio) conforme fls. 17.315/17.316.v do presente processo, sendo mantido o resultado que declarou vencedora do certame a CEPP - Centro de Excelência em Políticas Públicas; **CONSIDERANDO** o disposto no subitem 14.4 do edital em epígrafe:

**I - NEGO PROVIMENTO** às razões recursais e sínteses das razões orais impetradas pelas recorrentes que não foram reconsideradas pela Comissão Especial de Seleção pelos mesmos fundamentos;

**II - HOMOLOGO** o resultado do julgamento do processo seletivo referente ao Edital de Convocação Pública nº N° 009/2022, cujo objeto é **SERVIÇOS DE NEUROCIURGIA/NEUROLOGIA, CARDIOVASCULAR, TELEMEDICINA EM CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA E GESTÃO DO CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL - CER LEBLON, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**, o qual sagrou-se vencedora a CEPP - Centro de Excelência em Políticas Públicas.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 20.07.2022**

**CONVOCAÇÃO PÚBLICA - CP Nº 010/2022 PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA APOIO AO GERENCIAMENTO OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROCTOLOGIA, GINECOLOGIA CIRÚRGICA E DE EXAMES ENDOSCÓPICOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE - PROCESSO Nº 09/68/000.591/2021.**

**09/68/000.591/2021 - CONSIDERANDO** os termos da ata circunstanciada exarada pela Comissão Especial de Seleção em 05/07/2022, constante às fls. 14.042/14.047.v do presente processo, sagrando-se vencedora do certame a Organização de Sociedade Civil VIVA RIO; **CONSIDERANDO** a ata circunstanciada exarada pela Comissão Especial de Seleção em 18/07/2022 referente a deliberação dos recursos administrativos, constante às fls. 14.090/14.095.v do presente processo, sendo mantido o resultado que declarou vencedora do certame a Organização de Sociedade Civil VIVA RIO; **CONSIDERANDO** o disposto no subitem 14.4 do edital em epígrafe:

**I - NEGO PROVIMENTO** às razões recursais e sínteses das razões orais impetradas pelas recorrentes que não foram reconsideradas pela Comissão Especial de Seleção pelos mesmos fundamentos;

**II - HOMOLOGO** o resultado do julgamento do processo seletivo referente ao Edital de Convocação Pública nº N° 010/2022, cujo objeto é **APOIO AO GERENCIAMENTO OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROCTOLOGIA, GINECOLOGIA CIRÚRGICA E DE EXAMES ENDOSCÓPICOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE**, o qual sagrou-se vencedora a Organização de Sociedade Civil VIVA RIO.

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 36 DE 20 DE JULHO DE 2022.**  
A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,